



Histórico de Alterações

A. Alterações efetuadas na versão 1.01

- Inclusão das mudanças introduzidas com a NT 2013.006, mantendo nesta especificação o leiaute atualizado da nova versão da NF-e / NFC-e e a relação atualizada de todas as regras de validação;
- Inclusão de regra de validação específica para rejeitar o Lote de NF-e com pedido de resposta síncrona, para a SEFAZ Autorizadora que não disponibilizar esta funcionalidade;
- Inclusão de regra de validação específica para a NFC-e impedindo o evento de CC-e e impedindo o evento de cancelamento fora de prazo;
- Obrigatoriedade de identificação do Transportador na venda de Combustível (Anexo II – Regras de Validação, validação "X04-10");
- Validação opcional por UF sobre a obrigatoriedade de informação da Nota de Empenho na Venda a Órgão Público com desoneração de ICMS (Anexo II – Regras de Validação, validação "ZB02-10" a "ZB02-30");
- Alteração no item da NF-e, nos campos de controle do ISS, conforme reunião conjunta SEFAZ e ABRASF (grupo:imposto/ISSQN, grupo:ISSQNTot), com as regras de validação correspondentes.

B. Alterações efetuadas na versão 1.02

Mudanças na documentação:

- Eliminar campo “indISSRet” (id:U11) da documentação. O campo não existe no Schema;
- Regra de Validação duplicada - W20-10: Permanece a rejeição 607, que já existia; desconsiderar a rejeição 363;
- Corrigido texto da Regra “N28-30”: “Se informado tag:motDesICMS, o vICMSDeson (id:N27a) deve ser maior do que zero”;
- Melhor documentado texto da Regra “5E17-50”: “Se IE Destinatário = “ISENTO” ou não informada (**tag:indIEDest=2 ou 9**)”. Atenção: na versão 3.10 do leiaute o campo IE do Destinatário não é mais informado com o literal “ISENTO”;
- Corrigida a data de desativação da versão 3.00 da NFC-e para 31/03/14 e corrigida a data de disponibilização da versão 3.10, no ambiente de homologação, para as UF que não participam do Piloto da NFC-e.

Alteração em regras de validação:

- Deverá ser aceita a operação interna informando a tag “idEstrangeiro”, independentemente da operação ser presencial. Eliminada a regra E03a-40 (Erro: 722);
- Alterada a regra de validação E10-30, garantindo o preenchimento com noves do Código do Município, para destinatário com endereço no Exterior (UF = “EX”);
- Alterada a regra de validação W03-10, eliminando a exceção para o CST=51;
- Alterada a regra de validação W16-10, passando a validar o total da NF-e para as operações de entrada;
- Notamos que algumas empresas estão enviando Lote de NF-e na versão 3.10, consumindo o Web Service antigo “nfeRecepcao”, quando deveriam consumir o WS “nfeAutorizacao”. Incluídas novas regras de validação para ajudar a empresa no consumo correto dos Web Services. Veja documentação nos itens 02.2, 04.6 e 05.2.

Alteração no Schema XML:

- Conforme documentado, no novo leiaute não é possível informar a IE do destinatário com o literal “ISENTO”: Alterado o Schema para garantir a informação somente de algarismos no campo da IE do destinatário;
- Conforme documentado, para o grupo de tributação ICMS51, o percentual de diferimento no máximo é de 100%. Alterado o Schema para garantir este valor máximo;
- Deverá ser informado o conteúdo da tag “idEstrangeiro” no caso do destinatário no Exterior. Alterado o Schema para obrigar a informação do valor deste campo;
- Campo NVE (id:I05a): Campo opcional, alterado para poder informar até 8 ocorrências.



C. Alterações efetuadas na versão 1.03

Esta versão introduz algumas modificações na especificação anterior, afetando principalmente a aplicação das SEFAZ Autorizadoras, além de pequenas modificações de redação distribuídas ao longo do texto, que têm por objetivo esclarecer melhor o conteúdo desta NT. Estas alterações são fruto de situações que foram detectadas após a entrada em produção da versão 3.10 do leiaute.

Segue relação das mudanças somente na documentação:

- Alterada a data da desativação da versão 3.00 da NFC-e para 31/07/2014;
- Alterada a descrição das mensagens de erro das regras de validação “W22b-10”, “W22c-10”, “W22d-10”, “W22e-10”, “W22f-10”;

Alteração em regras de validação:

- Alterada Finalidade de Emissão de “Devolução de Mercadoria” (tag:finNFe=4), excluindo os CFOP de retorno, operação simbólica e outros (Validação: “B25-70”, “I08-140”, “I08-144”, “UA01-10”);
- Permitida novamente a consolidação de várias devoluções de NF-e distintas, em uma mesma NF-e de devolução de mercadoria (eliminada a validação “B25-80”);
- Incluída exceção na regra “E12-30” para possibilitar que a informação de operação interestadual seja realizada utilizando a tag UFCons;
- Incluído o CFOP 5653 (Venda de combustível ou lubrificante para consumidor final) como um CFOP possível de uso da NFC-e (Validação: “I08-150”);
- Incluída exceção na regra de validação que verifica se os CFOP de exportação foram informados com CST=41 (Validação: “N12-10”);
- Incluída exceção na validação dos valores informados no CST 51 (Validação: “N17-10”);
- Incluída validação para o total do valor do ICMS desonerado (Validação: “W04a-10”);
- Alterada a tabela dos CFOP de Combustível que obrigam a identificação do Transportador, eliminando os CFOP de venda para consumidor final - CFOP 5.653 e 5.656 (Validação: “X04-10”);
- Alterada a validação que obriga a identificação do Transportador nas operações com combustível, limitadas para determinados Códigos de Produto ANP e Finalidade de Emissão da NF-e (Validação: “X04-10”);
- Incluída validação para a NFC-e, verificando se a empresa emitente possui “Chave de Segurança para geração do QR-Code” cadastrada na UF (Validação: “6C02-10”);
- A exigência do grupo de formas de pagamento (“YA-20”) na emissão de NFC-e passa a ser critério da UF.

Alteração no Schema XML:

- Na operação com Exterior, a tag “idEstrangeiro” poderá ser informada sem conteúdo (valor = Nulo);
- Na tributação do ICMS, para o CST=51, os campos podem ser informados com valor igual a zero;
- No caso da Declaração de Importação, o valor informado do “Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante” (tag:vAFRMM) pode ser zero.

Eliminação das variáveis do SOAP Header (futuro):

- Atualmente as empresas efetuam a chamada aos Web Services, passando como parâmetros variáveis no SOAP Header. Futuramente, será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header, simplificando a comunicação das empresas com os serviços da SEFAZ e reduzindo as ocorrências de manutenção (reduz os e-mails das empresas que passam a operar em outras UF). Veja item 11.2 desta NT, que detalha esta mudança nos sistemas das SEFAZ.

D. Alterações efetuadas na versão 1.10

A partir do uso efetivo em produção da versão 3.10 do XML com as alterações introduzidas na versão 1.03 desta nota técnica foi ampliado de maneira significativa o número de empresas usuárias. Esta realidade apontou a necessidade de mais correções, realizadas nesta versão 1.10.

Alterações na vigência da versão 2.0:

Em função de dificuldades operacionais de contratação, ainda não foi possível viabilizar a internalização na Zona Franca de Manaus de mercadorias acobertadas por notas emitidas na versão 3.10, o que torna necessário permitir o uso da versão 2.0 até março de 2015.

Alterações na documentação:

- Subitem 04.8.C.6: retirado o comando “Deverá ser mantida a descrição do produto conforme padronização da ANP”;
- Campo BA18 (número do documento fiscal referenciado, em caso de informações da NF de produtor rural referenciada): a observação determinava “Faixa: 1–999999999”, enquanto o tamanho do campo prescrevia “1-6”. Como o tipo de dados no Schema previa para este campo nove posições, foi alterado o tamanho deste campo na documentação para “1-9”;
- Campo I23a: acrescentadas novas vias de transporte internacional, em função de alteração na tabela administrada pela RFB;
- Campo I27: corrigido o nome (nSeqAdic);
- Esclarecida a forma de preenchimento dos campos I29a e I51 (Número do ato concessório de Drawback);
- Acrescentados esclarecimentos com relação ao CFOP 3.503 (Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação) nos campos I54 e I55;
- Acrescentados os CFOP 1.505, 1.506, 1.919, 2.505, 2.506, 2.919, 5.919 e 6.919 à tabela do Anexo XI.01 (CFOP de Devolução de Mercadoria);
- Alterado o CFOP 5.667 no Anexo XI.02 para não exigir a obrigatoriedade de identificação do Transportador.

Alterações em regras de validação:

- A regra B22-34 foi tornada de aplicação facultativa, pois existem UF que implementaram EPEC para o modelo 65;
- Criada exceção da regra B25-70 (Finalidade de Emissão de “Devolução de Mercadoria”) para os CFOP de devolução simbólica 5.921 e 6.921;
- Acrescentada observação na regra B28-30, tornando-a compatível com a regra B09-10;
- Corrigida a regra E12-30 para evitar problemas em remessas para trade companies em operações interestaduais;
- Acrescentada exceção na regra E12-40 para permitir operação com consumidor final nos casos de UF de consumo igual a UF do emitente;
- Acrescentada exceção na regra E14-20 para admitir compra no Brasil por consumidor final estrangeiro;
- Corrigida a regra GA06a para refletir o prazo previsto no Ajuste Sinief 07/05 (24 horas);
- Colocada Exceção na regra I08-30, em função da necessidade eventual de identificar destinatário brasileiro em operações com o exterior;
- Excluído o CFOP 3.211 da regra I08-110, para evitar conflito entre esta regra e a regra I29a-10 (se é obrigatória a informação do número do drawback, deve ser informada a tag DI);
- Adaptada a regra I08-144 para que também sejam aceitos CFOP de devolução em caso de nota complementar;
- Incluído o CFOP 5.667 (Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação) na lista de CFOP válidos para a NFC-e (RV I08-150);
- Excluída a regra I50-20, pois sua função é suprida pelas regras I29a-10, I51-10 e I52-10;
- As regras I52-10 e I55-10 foram tornadas de aplicação opcional pela UF;
- Esclarecido que a regra I54-30 deve ser aplicada no item da mercadoria;
- Desativada a regra de validação LA02-10;
- A regra LB01-20 foi transformada em implementação futura, em função de retardos na implementação do projeto RECOPE;
- Incluídos os CFOP 5.910 e 6.910 na lista de operações isentas para a Zona Franca de Manaus (regra N28-20);

Além destas alterações, as regras a seguir foram tornadas exclusivas para o modelo 55, em virtude de não se aplicarem ao modelo 65, pelas respectivas razões:



Regra	Razão
E12-40	NFC-e deve ser sempre para consumidor final, nunca cairá nesta regra. O modelo 65 temos é atendido a regra B25a-10
I08-20	NFC-e não aceita operação de entrada (regra B11-10)
I08-50	NFC-e não aceita operação interestadual ou com o exterior (regra B11a-10)
I08-70	NFC-e não aceita destinatário com IE (regra E17-10) Com relação à Exceção 1: NFC-e não aceita tag UFCCons (regra LA01-10)
I08-80	NFC-e não aceita operação de entrada (regra B11-10)
N28-20	NFC-e não aceita operação com Suframa (regra E18-10)
O07-10	NFC-e não aceita tag grupo IPI (regra O01-10)
W11-10	NFC-e não aceita tag grupo II (regra P01-10)
W12-10	NFC-e não aceita tag grupo IPI (regra O01-10)
X04-10	NFC-e não aceita o grupo combustível (regra LA01-10)
Z01-10	NFC-e não aceita operação com o exterior (regra B11a-10)
Z01-20	NFC-e não aceita operação de entrada (regra B11-10)

Alterações trazidas pela Nota Técnica 2014/004:

A Nota Técnica 04 de 2014, entre outras disposições, trouxe as seguintes alterações, que afetam disposições relativas à NT 2013/005:

- Incluídas observações na validação I05-10 (NCM);
- Foram desativadas as regras de validação I05-40 (Informado Capítulo do NCM inexistente), I08-100 (CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completa) e O07-10 (NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI);
- Incluída a regra de validação I05-24 (Informado NCM=00 indevidamente).

E. Alterações efetuadas na versão 1.20

Publicado novo *Schema* para a NF-e, em função das novas opções de domínio para o campo “tpViaTrans”: PL_008f.

Alterações na documentação:

- Excluído o subitem 04.8.C.6, que tratava da aplicação da regra “LA-02-10”, a qual tinha, por sua vez, sido desativada na versão 1.10 desta NT;
- Corrigida a natureza do campo B06 para “N”, refletindo o a realidade do *Schema*;
- Corrigido o tamanho dos campos I29a e I51;
- Corrigida a descrição da hipótese de incidência da regra UA01-10.

Alterações em regras de validação:

- Acresentados os CFOP 1.201, 1.202, 1.410 e 1.411 à exceção da regra B25-70 (Finalidade de Emissão de “Devolução de Mercadoria”);
- Acresentado o CFOP 3.949 à exceção das regras I08-120 (CFOP de Importação e não informado dados de IPI) e I08-130 (CFOP de Importação e não informado dados de II);
- Alterada a redação da descrição do erro 777 (regra I05-10) para “Obrigatória a informação do NCM completo”;
- Acresentados os CFOP 5.103 e 5.104 na regra I08-150 (CFOP válidos para uso com NFC-e);
- Introduzida exceção na regra U05-10 para o caso de prestação de serviço no exterior;
- Acrescidos os CFOP 5.921 e 6.921 e excluídos os CFOP 1.903 e 2.903 da tabela de CFOP de devolução (Anexo XI.01).

E. Versão 1.21

O arquivo publicado no portal nacional da NF-e correspondente à 1.20 era uma minuta intermediária. Foi gerada, portanto, esta versão 1.21, com o arquivo correto, inclusive com respeito à seção que descreve as alterações realizadas na versão 1.20.



01. Resumo

As necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, de maneira a diminuir a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente têm um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras. A última revisão de leiaute foi feita em 2010 e não tivemos grandes versões nacionais nos anos de 2011 e 2012. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão “2.00” e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Funcionalidades opcionais que disponibilizadas pelas SEFAZ para o serviço de autorização de uso da NF-e;
- Alterações necessárias para a migração da versão “2.00” para a versão “3.10” do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.

01.1 Sobre o Serviço de Autorização de Uso da SEFAZ

Algumas melhorias serão incorporadas ao serviço de autorização de uso fornecido pelas SEFAZ Autorizadoras (e SEFAZ Virtual), entre elas a possibilidade de a empresa:

- Solicitar a resposta da SEFAZ de forma síncrona, sem a necessidade de geração de recibo de Lote para posterior consulta do resultado do processamento do Lote
- Encaminhar a mensagem do Lote de NF-e de forma compactada, com redução do consumo do seu canal de Internet, potencializando também a redução do canal interno de rede dentro da própria empresa.

Cabe ressaltar que as mudanças acima são opcionais, podendo a empresa manter o mesmo processo de autorização de uso atual.

01.2 Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Inclusão do campo de Hora de emissão da NF-e e no formato UTC¹ e conversão dos demais campos de hora para o mesmo formato UTC;
- Identificação do tipo de operação (interna na UF, interestadual ou operação com o exterior) a partir de um campo novo, permitindo a autorização de uma NF-e em uma operação interna na UF para um destinatário com endereço em outra UF, ou no exterior;
- Identificação, no leiaute da NF-e, se o destinatário possui Inscrição Estadual mesmo não sendo contribuinte do ICMS, para as UF que adotam este tipo de controle;
- Identificação de venda para Consumidor Final;
- Identificação de venda presencial, pela Internet ou por outros meios de atendimento;
- Compatibilização do leiaute da NF-e com o leiaute da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), por meio de um leiaute único para os dois modelos de documento fiscal;
- Identificação da finalidade de emissão da NF-e para devolução de mercadoria, aceitando unicamente itens referentes a devolução de mercadorias;
- Possibilidade de a empresa informar na própria NF-e aquelas pessoas (CNPJ / CPF) que poderão, ter acesso ao arquivo XML da NF-e (exemplo: Contador, Transportador, escritório de contabilidade, etc.);

¹ Tempo Universal Coordenado (em inglês: *Coordinated Universal Time*)



- Inclusão de campo opcional para detalhamento do NCM (campo NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística);
- Estabelecimento de grupo de controle, por item da NF-e, para as operações de exportação e exportação indireta;
- Estabelecimento de grupo de controle para operação com papel imune (RECOPI);
- Ampliação do grupo de exportação, documentando na NF-e alguns dos controles necessários, informando, inclusive, o local de saída do País;
- Ampliação opcional da quantidade de casas decimais das alíquotas dos impostos;
- Ampliação na informação sobre a tributação do ICMS, para alguns grupos de tributação (CST 20, 30, 40, 51, ...);
- Mudanças solicitadas pela Receita Federal do Brasil (RFB) no controle dos impostos federais;
- Mudanças solicitadas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) para viabilizar a implementação da NF-e conjugada (ICMS e ISS);
- Mudanças relacionadas com a operação com combustível, principalmente com a obrigatoriedade da descrição do produto conforme o padrão definido pela ANP.

01.3 Sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)

As mudanças introduzidas no leiaute para a implementação da NFC-e (Modelo 65) são poucas, basicamente envolvendo alterações no processo de validação. Sobre a NFC-e cabe destacar que:

- O escopo da NFC-e abrange, exclusivamente, operações comerciais de venda de mercadoria a consumidor final, de forma presencial ou com entrega a domicílio, ocorridas no âmbito do Estado (operações internas), sem possibilidade de geração de crédito de ICMS ao adquirente;
- Diferentemente da NF-e, fica a critério da UF aceitar ou não este tipo de documento;
- Para as UF que aceitarem este tipo de documento, fica a critério da UF o credenciamento das empresas para a emissão da NFC-e;
- A UF que adotar a NFC-e poderá ainda, a seu critério, aceitar ou não a utilização da nova modalidade de contingência criada especificamente para a NFC-e, a contingência off-line, e a dispensa de impressão do DANFE NFC-e.

01.4 Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados da NF-e fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, em princípio, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados na NF-e e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute da NF-e já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações, destacando-se as que seguem:

- Possibilidade de informação da IE com ou sem zeros não significativos, independentemente da UF;
- Definição mais precisa do arredondamento para o total da NF-e e para o total do imposto calculado pelo produto da Base de Cálculo e alíquota;
- Validação do Destinatário (CNPJ), mesmo que não informada a IE do destinatário;
- Na operação com combustível, a descrição do produto deve ser a descrição definida pela ANP;
- Criada uma finalidade de emissão específica para a NF-e de devolução de mercadorias, que poderá conter unicamente itens de devolução de mercadoria.

01.5 Sobre o Prazo de Implantação

Os prazos para entrada em vigência das mudanças relacionadas nesta NT irão depender do modelo do documento fiscal: NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65), principalmente porque as empresas emitentes de NFC-e, e as SEFAZ que adotam este modelo de documento, já fizeram uma boa parte das mudanças previstas nesta NT. Veja cronograma abaixo:

A. Para a NF-e (Modelo 55)

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 03/02/2014;
- Ambiente de Produção: 10/03/2014;
- Desativação da versão "2.00" da NF-e: 31/03/2015 (NT 2013/005 v 1.10).

Nota: No caso das UF que participam do piloto da NFC-e (veja item a seguir), os prazos estabelecidos para a NF-e foram antecipados, já que o novo leiaute unifica os dois modelos de documento fiscal: NF-e (modelo 55) e NFC-e (modelo 65).

B. Para a NFC-e (Modelo 65)

- Desativação da versão "3.00" da NFC-e: 31/07/2014.

Prazos para as UF integrantes do projeto piloto (AC, AM, MA, MT, RN, RS e SE):

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 02/12/2013;
- Ambiente de Produção: 06/01/2014.

Prazos para as demais UF: de acordo com cronograma próprio, divulgado pela própria UF;



02.5 Versão do Leiaute das Mensagens

De forma semelhante a migração efetuada na última versão nacional (adoção da versão "2.00"), os leiautes das mensagens de todos os serviços serão alterados para a versão "3.10".

02.6 Infraestrutura de Processamento na SEFAZ: NF-e e NFC-e

A nova versão do leiaute será usada para a NF-e e para a NFC-e e, no futuro, estima-se que a quantidade de NFC-e atingirá um volume bem superior ao volume de autorização atual de NF-e. Este aumento significativo nos volumes a serem processados leva a necessidade de algumas mudanças no ambiente de autorização na SEFAZ com:

- Separação do Banco de Dados da SEFAZ e separação do Banco de Dados do Ambiente Nacional;
- Separação completa da infraestrutura atual dos serviços vinculados a Autorização de Uso, compreendendo servidores de Web Service, servidores de processamento, servidores de banco de dados, área de armazenamento (storage), rede interna, canal Internet, etc.

A critério da SEFAZ, poderão vir a ser disponibilizados domínios diferentes (URL) para a NF-e e para NFC-e. Para não afetar de forma importante os investimentos efetuados pelas SEFAZ e pelas empresas, mesmo no caso de domínios (URL) diferentes, a intenção é manter os mesmos nomes dos Web Service e dos Métodos para os dois modelos de documento fiscal (NF-e e NFC-e).

Exemplificando:

Serviço	Modelo	Domínio (URL)	Serviço	Método
Recepção de Lote	NF-e	nfe.sefaz.xx.gov.br	NfeAutorizacao	NfeAutorizacaoLote
	NFC-e	nfce.sefaz.xx.gov.br	idem acima	idem acima
Consulta a situação NF-e / NFC-e	NF-e	nfe.sefaz.xx.gov.br	NfeConsulta2	nfeConsultaNF2
	NFC-e	nfce.sefaz.xx.gov.br	idem acima	idem acima
...				

Nota: A URL correta de cada ambiente de autorização é publicada no Portal da NF-e, para os ambientes de Homologação e ambiente de Produção.

Neste caso, a empresa que opere com a NF-e e com a NFC-e, deverá conseguir direcionar as suas requisições, conforme o Web Service e modelo de documento desejado.

Em caso de direcionamento incorreto, o Serviço de Autorização específico da SEFAZ que optar por manter diferentes endereços de domínio (URL) poderá rejeitar a requisição, de qualquer um dos Web Services, com os erros:

- Código: 450 - Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55;
- Código: 775 - Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65.

03. Leiaute da NF-e (Anexo I do Manual do Contribuinte)

Alterado o leiaute da NF-e para a versão “3.10” com as mudanças abaixo. Para facilitar a visualização geral do leiaute da NF-e com as suas alterações, foi incluído neste NT o “Anexo I - Leiaute da NF-e” completo, já alterado.

03.1 Identificação da Nota Fiscal de Venda Presencial no Varejo (NFC-e)

Alterado o Modelo da NF-e que agora passa a poder representar também as operações de venda presencial no varejo (NFC-e).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
10	B06	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	2	55=NF-e emitida em substituição a Nota Fiscal modelo 1/1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de vendas no varejo, onde não for exigida a NF-e por dispositivo legal.

03.2 Data e Hora de Emissão e Outros Horários

Alterado o campo de Data de Emissão para representar também a Hora de Emissão, no formato UTC. Este tipo de representação de dados já é utilizado atualmente no Web Service de Eventos da NF-e e é tecnicamente adequado para a representação do horário para um País com dimensões continentais como o Brasil. Todos os demais campos com horário foram migrados para este tipo de dado, inclusive os horários que constam nas mensagens de resposta fornecidas pelas SEFAZ. Nesta nova versão do leiaute, serão aceitos os horários de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11 a +12) e não apenas as faixas de horário do Brasil.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
13	B09	dhEmi	Data e Hora de emissão do Documento Fiscal	E	B01	D	1-1		Formato: “AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD” (UTC - Universal Coordinated Time)
14	B10	dhSaiEnt	Data e Hora de Saída da Mercadoria/Produto. No caso da NF de Entrada, esta é a Data e Hora de entrada.	E	B01	D	0-1		Formato: “AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD” (UTC - Universal Coordinated Time)
14a	B10a	hSaiEnt	*** Eliminado ***						
29C	B28	dhCont	Data e Hora da entrada em contingência	E	B01	D	0-1		Formato: “AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD” (UTC - Universal Coordinated Time)

Exemplo: no formato UTC para os campos de Data-Hora, “TZD” pode ser -02:00 (Fernando de Noronha), -03:00 (Brasília) ou -04:00 (Manaus), no horário de verão serão -01:00, -02:00 e -03:00. Exemplo: “2010-08-19T13:00:15-03:00”.

03.3 Identificação de Operação Interna, Interestadual ou com Exterior

Até a versão 2.00 a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior era resolvida considerando-se o confronto entre a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. Para facilitar a declaração pela empresa foi incluído um identificador do tipo de operação e foram estabelecidos os respectivos controles necessários para cada tipo de operação.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
15a	B11a	idDest	Identificador de local de destino da operação	E	B01	N	1-1	1	1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior.

03.4 Alteração de Valores para Campos

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
25	B21	tpImp	Formato do DANFE	E	B01	N	1-1	1	0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica. Observação: O envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE. Usar o tpImp=5 na NFC-e quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE.
26	B22	tpEmis	Tipo de Emissão	E	B01	N	1-1	1	1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS A, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e; Observação: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9.

03.5 Finalidade de Emissão da NF-e: Devolução de Mercadoria

Incluída a identificação da NF-e de devolução de mercadoria, significando que esta NF-e será de uso exclusivo para estes tipos de operação.

A nova finalidade de emissão da NF-e vem acompanhada de algumas regras de validação, entre elas:

- Para as NF-e de devolução de mercadoria, obrigatoriamente deverá ser informado o documento fiscal referenciado, que pode ser outra NF-e, uma Nota Fiscal Modelo 1, Nota Fiscal de Produtor Primário, etc.;
- Para esta finalidade de emissão, somente serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução de mercadorias;
- Para as demais finalidades de emissão, não serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução de mercadorias.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
28	B25	finNFe	Finalidade de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução de mercadoria.

03.6 Indicação de operação com Consumidor Final, Indicação de atendimento presencial

Inclusão de novos campos, obrigatorios, conforme segue:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29.1	B25a	indFinal	Indica operação com Consumidor final	E	B01	N	1-1	1	0=Normal; 1=Consumidor final;
29.2	B25b	indPres	Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	E	B01	N	1-1	1	0=Não se aplica (por exemplo, para a Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega em domicílio; 9=Operação não presencial, outros. Observação: Para a NFC-e, somente são aceitas as opções 1 e 4.

03.7 Identificação do Destinatário

Incluído campo para a identificação da IE do destinatário (tag:indIEDest), que irá documentar a informação do destinatário Contribuinte do ICMS (obrigatória a informação da IE do destinatário). Contribuinte Isento de Inscrição (não deve informar a IE) e Não Contribuinte. Neste último caso, a IE do destinatário pode ser informada ou não, já que algumas UF concedem inscrição estadual para não contribuintes.

- No caso da NFC-e, a identificação do destinatário tem algumas particularidades:
 - Identificação opcional, até o limite máximo de valor total da operação definido na legislação nacional ou pela UF. Acima do limite de valor, mesmo para o caso de estrangeiro, é necessária a identificação do destinatário;
 - Em qualquer caso, se for decidido pela identificação do destinatário, também é opcional a identificação completa do endereço, ou somente a identificação de CPF, CNPJ, ou dados do estrangeiro;
 - No caso de emissão de NFC-e para entrega em domicílio (campo indPress=4), independentemente do valor da operação, é obrigatória a identificação do destinatário, do endereço de entrega e do Transportador.
- Para a NF-e, se mantém obrigatória a identificação completa do destinatário, controlada por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
62	E01	dest	Grupo de identificação do Destinatário	G	A01		0-1		Grupo obrigatorio para a NFC-e e opcional para a NFC-e.
63	E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	1-1	14	Informar os zeros não significativos. Não informar esta tag se operação com Exterior. Observação: Campo não aceita o valor Nulo.
64	E03	CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	1-1	11	Informar os zeros não significativos.
64a	E03a	idEstrangeiro	Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro	CE	E01	C	1-1	0, 5-20	Informar esta tag no caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro. Informar o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (campo aceita valor nulo).
65	E04	xNome	Razão Social ou nome do destinatário	E	E01	C	0-1	2-60	Informação obrigatória para a NFC-e e opcional para a NFC-e.
66	E05	enderDest	Grupo de endereço do Destinatário	G	E01		0-1		Grupo obrigatorio para a NFC-e e opcional para a NFC-e.
77a	E16a	indIEDest	Indicador da IE do Destinatário	E	E01	N	1-1	1	1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS; Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário.

H. Valor Total Limite por UF

Eventualmente a informação do valor total da NF-e é preenchida de forma errada (erro na montagem dos campos da NF-e), representando um valor absurdo. Para evitar erros deste tipo foi criada a regra de validação para verificar se o valor da NF-e é superior a um valor limite estabelecido pela UF do Contribuinte. O mesmo controle foi criado para os campos de Valor do ICMs e Valor do ICMS-ST. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (validação W04-20 e W06-20).

03.16 Grupo de Tributação: IPI

A. Concomitância do IPI e ISSQN

Na versão 2.00 do leiaute não podiam ser informadas, no mesmo item da NF-e, as informações de tributação do IPI e do ISSQN. No caso de concomitância destes impostos, era necessária a prestação das informações em itens separados: um deles voltado para a descrição do serviço e outro específico para a informação do produto. Nesta nova versão do leiaute é possível informar no mesmo item as informações de tributação do IPI e do ISSQN.

Nota: A necessidade de concomitância dos impostos pode ser exemplificada com as operações das gráficas, recauchutagem de pneus, etc.

B. Devolução do IPI

Incluído um novo grupo opcional para que as empresas possam informar o valor do IPI devolvido, para um determinado item da NF-e. Este novo grupo somente poderá ocorrer para NF-e de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4, Validação: "UA01-10").

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
324a	UA01	impostoDevol	Informação do Imposto devolvido	G	H01		0-1		Observação: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd).
324b	UA02	pDevol	Percentual da mercadoria devolvida	E	UA01	N	1-1	3v2	Observação: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria.
324f	UA03	[IPI]	Informação do IPI devolvido	G	UA01		1-1		
324g	UA04	vIPIDevol	Valor do IPI devolvido	E	UA03	N	1-1	13v2	

03.17 Grupo de Tributação: PIS e COFINS

A. Grupo PISNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:PISNT/CST).

B. Grupo COFINSNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:COFINSNT/CST).

C. PIS / COFINS para a NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)

No caso da NFC-e, o grupo de tributação do PIS e o grupo de tributação da COFINS são opcionais. Para a NF-e se mantém obrigatória a informação destes grupos, controladas por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

03.18 Nota Fiscal Conjugada: Produtos e Serviços (ISSQN)

Atualmente é possível utilizar a NF-e para emitir uma Nota Fiscal Conjugada, incluindo itens de produtos e itens de serviço sujeitos ao ISSQN. Seguem mudanças propostas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF e que foram incorporadas.

A. Identificação do Emissor da NF-e

Não obrigatoriedade de informação do CNAE quando for informada a Inscrição Municipal.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
48	C18a	-x-	Sequência XML	G	C01	0-1			Grupo opcional.
48	C19	M	Inscrição Municipal	E	C18a	C	1-1	1-15	Inscrição Municipal do Prestador do Serviço. Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.
49	C20	CNAE	CNAE fiscal	E	C18a	N	0-1	7	Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada.

B. Identificação do Destinatário da NF-e

Possibilidade de informar a Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, conforme segue:

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
79.1	E18a	M	Inscrição Municipal do Tomador do Serviço	E	E01	C	0-1	1-15	Informar na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN.

C. Grupo de Tributação do ISSQN

Para o grupo de tributação do ISSQN, foi eliminado o campo do Código de Tributação do ISSQN (tag: cSltTrib, id:U07). Foi alterado também o campo que identifica o tipo de serviço prestado (tag:cListServ, id:U06), adotando o formato padrão "NN.NN" (campo passa a ser do tipo=caractere, com tamanho=5).

D. Totais do ISSQN

O grupo de totais do ISSQN (tag:ISSQNTot), foi ampliado, veja campos marcados no Anexo I - Leiaute da NF-e (id:W22a em diante).

03.19 NFC-e: Formas de Pagamento (Grupo YA)

Informação da forma de pagamento e o respectivo montante.

- Para a NF-e, é vedada a informação do grupo das Formas de Pagamento.
- No caso da NFC-e, a critério da UF a informação deste grupo é obrigatória.
 - Podem existir combinações de formas de pagamento, por exemplo, R\$ 100,00 pago em dinheiro e R\$ 50,00 em cheque; neste caso a soma dos montantes dos pagamentos deve ser igual ao valor total da NFC-e.
 - Os campos de informação do Grupo de Cartões são de preenchimento opcional.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398a	YA01	vPag	Grupo de Formas de Pagamento	G	A01		0-100		Grupo obrigatório para a NFC-e, a critério da UF
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	E	YA01	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros
398c	YA03		Valor do Pagamento	E	YA01	N	1-1	13v2	
398d	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01		0-1		
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	14	Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	1-1	2	01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação operação com cartão de crédito e/ou débito

04.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (item 4.1.8 do Manual)

O Lote de NF-e na versão 3.xx deve ser encaminhado para o Web Service “nfeAutorizacao”, enquanto que nas versões anteriores do leiaute a empresa envia a mensagem de Lote para o Web Service “nfeRecepcao2”. Seguem validações que detectam o envio da mensagem de Lote de NF-e para o Web Service diferente do previsto.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
C04a	Envio de Lote de NF-e na versão 3.xx para o WS “nfeRecepcao”: -Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao”	Obrig.	700	Rej.
C06	Envio de Lote de NF-e na versão 2.xx para o WS “nfeAutorizacao”: - Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada”	Obrig.	239	Rej.

04.7 Validação da Área de Dados do Lote de NF-e (item 4.1.9.1 do Manual)

A aplicação da SEFAZ deverá verificar se a empresa enviou um Lote solicitando a resposta síncrona, mas o Lote contém mais de uma NF-e. Caso a SEFAZ Autorizadora não implemente o processamento síncrono poderá rejeitar os lotes que solicitam resposta síncrona.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GAP03a-1	Solicitada resposta síncrona para Lote com mais de uma NF-e (indSinc=1)	Obrig.	764	Rej.
GAP03a-2	Solicitada resposta síncrona para UF que não disponibiliza este atendimento (indSinc=1)	Facult.	776	Rej.

04.8 Validação das Regras de Negócio do Lote (item 4.1.9.4 do Manual)

As validações efetuadas pela SEFAZ têm o objetivo de garantir minimamente a qualidade das informações recebidas e normalmente não tem impacto na geração dos documentos pelas empresas, já que estes são preenchidos por regras próprias, não totalmente controladas por regras de validação efetuadas pelo Fisco.

A. Validações Conforme o Modelo do Documento Fiscal

No caso atual, com a incorporação da NFC-e no mesmo leiaute da NF-e, algumas regras de validação precisaram ser alteradas com a necessidade de identificar o modelo da Nota Fiscal que está sendo validado. Esta especialização nas regras de validação não traz consequências maiores para as empresas, já que elas continuam emitindo ou um ou outro dos tipos de Nota Fiscal Eletrônica.

Para facilitar o entendimento e a manutenção das regras de validação, reproduzimos neste NT as validações atuais, assinalando aquelas que foram alteradas ou incluídas. Com o mesmo objetivo, foi também:

- Alterada a coluna “Campo”, incluindo um número sequencial após o código do campo, permitindo a visualização da sequência de validações para o mesmo campo;
- Incluída coluna “Modelo”, mostrando se a validação se aplica para o modelo “55-NF-e”, ou “65-NFC-e”, ou para ambos.

7. Critério de Arredondamento

Algumas regras de validação verificam se o total de valores da NF-e corresponde ao somatório dos itens, ou se valor do imposto corresponde ao produto da base de cálculo e alíquota. Alterado o critério de arredondamento conforme segue:

- O somatório dos itens deve corresponder exatamente ao valor total informado;
 - A verificação do produto da base de cálculo e alíquota aceita um arredondamento de até R\$ 0,01, para mais ou para menos, em todos os casos.
- As validações alteradas têm uma observação assinalada com "(*)3" ou "(*)4" no MOC e foram modificadas conforme consta neste NT.
Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N17-20" e validações de total ("W03-10" a "W22-10").

D. Validações Eliminadas

No caso da NF-e foi eliminada a validação "526 - CFOP de Exportação e não informado Local de Embarque" (validação G108.8). Esta validação foi substituída por validação específica diretamente no grupo de exportação (id:ZA01).

Da mesma forma, foi eliminada a validação "761 - NFC-e com dados de exportação".

08. Serviço: Consulta Status Serviço (item 4.6 do Manual)

08.1 Sobre o Web Service de Consulta Status Serviço

Existe a previsão futura de eliminar este Web Service para o Serviço de Autorização da NF-e, discussão esta ainda não iniciada com as empresas. Os argumentos que levam a esta necessidade de discussão são:

- Identificado mau uso do Web Service por muitas empresas (loop de requisições), representando atualmente 46% das requisições e 24,4% de todo o tráfego de dados no canal da Internet da SEFAZ para o Serviço de Autorização;
- Identificado que algumas empresas estruturaram a sua aplicação de forma a prescindir desta consulta, com vantagens operacionais e de controle para a própria empresa;
- Identificado que a resposta deste Web Service não determina a entrada ou não em contingência, onde:
 - a resposta do Web Service pode ser normal, mas a empresa não consegue autorizar a NF-e;
 - a resposta do Web Service pode indicar problema (timeout, por exemplo), mas a empresa consegue autorizar NF-e normalmente.

08.2 Mensagem de Resposta (item 4.6.2 do Manual, leiaute: retConsStatServ)

Alterada a mensagem de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
FR08	dhRecbto	E	FR01	D	1-1		Preenchido com a data e hora do processamento. Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD" (UTC - Universal Coordinated Time).

09. Serviço: Registro de Evento, Carta de Correção (item 4.8 do Manual)

09.1 Validação das Regras de Negócio do Evento de Carta de Correção (item 4.8.8 do Manual)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA03a	Se Modelo = 65: NFCe não permite o evento de Carta de Correção	Obrig.	784	Rej.

Nota: A resposta da SEFAZ pode ser assinada e neste caso deve ser preenchido o atributo "Id" (HR12). Este atributo é opcional e não deve ser informado pela SEFAZ caso a mensagem de resposta não seja assinada. Esta orientação é válida para todos os tipos de evento.

10. Serviço: Registro de Evento, Cancelamento (item 4.9 do Manual, descrito na NT 2011.006)

10.1 Validação das Regras de Negócio do Registro de Evento (*item 4.9.7-e do Manual*)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
G04f	Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65)	Obrig.	618	Rej.

10.2 Validação das Regras de Negócio do Evento de Cancelamento (*item 4.9.8 do Manual*)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
GA06a	Se Modelo = 65: NFC-e autorizada há mais de 24 horas.	Obrig.	770	Rej.

Anexo I – Leiaute da NF-e

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
	-	NF-e	TAG raiz da NF-e	G	-		1-1		TAG raiz da NF-e

A. Dados da Nota Fiscal eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
1	A01	infNFe	Informações da NF-e	G	Raiz	-	1-1	-	Grupo que contém as informações da NF-e
2	A02	versao	Versão do leiaute	A	A01	C	1-1	1-4	Versão do leiaute (v2.0)
3	A03	Id	Identificador da TAG a ser assinada	ID	A01	C	1-1	47	Informar a Chave de Acesso precedida do literal NF-e'
4	A04	pk_nItem	Regra para que a numeração do item de detalhe da NF-e seja única.	RC	-	-	1-1		Regra de validação do item de detalhe da NF-e, campo de controle do Schema XML, o contribuinte não deve se preocupar com o preenchimento deste campo.

B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
5	B01	ide	Informações de identificação da NF-e	G	A01		1-1		
6	B02	cUF	Código da UF do emitente do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	2	Código da UF do emitente do Documento Fiscal. Utilizar a Tabela do IBGE de código de unidades da federação (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País).
7	B03	cNF	Código Numérico que compõe a Chave de Acesso	E	B01	N	1-1	8	Código numérico que compõe a Chave de Acesso. Número aleatório gerado pelo emitente para cada NF-e para evitar acessos indevidos da NF-e. (v2.0)
8	B04	natOp	Descrição da Natureza da Operação	E	B01	C	1-1	1-60	Informar a natureza da operação de que decorrer a saída ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência, devolução, importação, consignação, remessa (para fins de demonstração, de industrialização ou outra), conforme previsto na alínea 'l', inciso I, art. 19 do CONVENIO S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.
9	B05	indPag	Indicador da forma de pagamento	E	B01	N	1-1	1	0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros.
10	B06	mod	Código do Modelo do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	2	55=NFe emitida em substituição ao modelo 1 ou 1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de venda no varejo (a critério da UF aceitar este modelo de documento).

Nota Fiscal eletrônica

Nota Técnica 2013/005 v1.22

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
11	B07	serie	Série do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	1-3	Série do Documento Fiscal, preencher com zeros na hipótese de a NF-e não possuir série. (v2.0) Série 890-899; uso exclusivo para emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco (procEmi=2). (v2.0) Serie 900-999; uso exclusivo de NF-e emitidas no SCAN. (V2.0)
12	B08	inNF dhEmi	Número do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	1-9	Número do Documento Fiscal.
13	B09	dhSaiEnt	Data e hora de emissão do Documento Fiscal	E	B01	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time); AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD.
14	B10	dhSaiEnt	Data e hora de Saída ou da Entrada da Mercadoria/Produto	E	B01	D	0-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time); AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD. Observação: Não informar este campo para a NFC-e.
15	B11	tpNF	Tipo de Operação	E	B01	N	1-1	1	0=Entrada; 1=Saída;
15a	B11a	idDest	Identificador de local de destino da operação	E	B01	N	1-1	1	1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior;
16	B12	cMunFG	Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador	E	B01	N	1-1	7	Informar o município de ocorrência do fato gerador do ICMS. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País)
25	B21	tpImp	Formato de Impressão do DANFE	E	B01	N	1-1	1	0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica (o envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE; usar o tpImp=5 quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE);

Nota Fiscal eletrônica

Nota Técnica 2013/005 v1.22

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
26	B22	tpEmis	Tipo de Emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SYC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e (as demais opções de contingência são válidas também para a NFC-e). Observação: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9.
27	B23	cdV	Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e	E	B01	N	1-1	1	Informar o DV da Chave de Acesso da NF-e, o DV será calculado com a aplicação do algoritmo módulo 11 (base 2,9) da Chave de Acesso. (vide item 5 do Manual de Orientação)
28	B24	tpAmb	Identificação do Ambiente	E	B01	N	1-1	1	1=Produção; 2=Homologação
29	B25	finNFe	Finalidade de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução de mercadoria.
29.1	B25a	IndFinal	Indica operação com Consumidor final	E	B01	N	1-1	1	0=Normal; 1=Consumidor final;
29.2	B25b	IndPres	Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	E	B01	N	1-1	1	0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 9=Operação não presencial, outros.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29a	B26	procEmi	Processo de emissão da NF-e	E	B01	N	1-1	1	0=Emissão de NF-e com aplicativo do contribuinte; 1=Emissão de NF-e avulsa pelo Fisco; 2=Emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco; 3=Emissão NF-e pelo contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco.
29b	B27	verProc	Versão do Processo de emissão da NF-e	E	B01	C	1-1	1-20	Informar a versão do aplicativo emissor de NF-e.
29b.1	B27.1	->x-	Seqüência XML	G	B01	0-1			Grupo opcional.
29c	B28	dhCont	Data e Hora da entrada em contingência	E	B27.1	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD
29d	B29	xJust	Justificativa da entrada em contingência	E	B27.1	C	1-1	15-256	(v2.0)

BA. Documento Fiscal Referenciado

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29x.1	BA01	Nfref	Informação de Documentos Fiscais referenciados	G	B01	0-500			Grupo com informações de Documentos Fiscais referenciados. Informação utilizada nas hipóteses previstas na legislação. (Ex.: Devolução de mercadorias, Substituição de NF cancelada, Complementação de NF, etc.).
29x.2	BA02	refNFe	Chave de acesso da NF-e referenciada	CE	BA01	N	1-1	44	Referencia uma NF-e (modelo 55) emitida anteriormente, vinculada a NF-e atual, ou uma NFC-e (modelo 65).
29x.3	BA03	refNF	Informação da NF modelo 1/1A referenciada	CG	BA01		1-1		
29x.4	BA04	cUF	Código da UF do emitente	E	BA03	N	1-1	2	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País)
29x.5	BA05	AAMM	Ano e Mês de emissão da NF-e	E	BA03	N	1-1	4	AAMM da emissão da NF
29x.6	BA06	CNPJ	CNPJ do emitente	E	BA03	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente da NF
29x.7	BA07	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	2	01=modelo 01
29x.8	BA08	serie	Série do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	1-3	Informar zero se não utilizada Série do documento fiscal.
29x.9	BA09	nNF	Número do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	1-9	Faixa: 1-999999999
29x.10	BA10	refNFP	Informações da NF de produtor rural referenciada	CG	BA01		1-1		
29x.11	BA11	cUF	Código da UF do emitente	E	BA10	N	1-1	2	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País)(v2.0)
29x.12	BA12	AAMM	Ano e Mês de emissão da NF-e	E	BA10	N	1-1	4	AAMM da emissão da NF de produtor(v2.0)
29x.13	BA13	CNPJ	CNPJ do emitente	CE	BA10	N	1-1	14	Informar o CNPJ do emitente da NF de produtor(v2.0)
29x.14	BA14	CPF	CPF do emitente	CE	BA10	N	1-1	11	Informar o CPF do emitente da NF de produtor(v2.0)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
59	D10	vDAR	Valor Total constante no Documento de arrecadação de Receita	E	D01	N	0-1	1-13v2	(NT 2011/004)
60	D11	repEmi	Repartição Fiscal emite	E	D01	C	1-1	1-60	
61	D12	dPag	Data de pagamento do Documento de Arrecadação	E	D01	D	0-1	-	Formato: "AAAA-MM-DD"

E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
62	E01	dest	Identificação do Destinatário da NF-e	G	A01	0-1	14		Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55).
63	E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	1-1	11	Informar o CNPJ ou o CPF do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (campo aceita valor nulo).
64	E03	CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	1-1	0,	
64a	E03a	idEstrangeiro	Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro	CE	E01	C	1-1	5-20	
65	E04	xNome	Razão Social ou nome do destinatário	E	E01	C	0-1	2-60	Tag obrigatória para a NF-e (modelo 55) e opcional para a NFC-e.
66	E05	enderDest	Endereço do Destinatário da NF-e	G	E01	0-1	14		Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55).
67	E06	xLgr	Logradouro	E	E05	C	1-1	2-60	
68	E07	nro	Número	E	E05	C	1-1	1-60	
69	E08	xCpl	Complemento	E	E05	C	0-1	1-60	
70	E09	xBairro	Bairro	E	E05	C	1-1	2-60	
71	E10	cMun	Código do município	E	E05	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior.
72	E11	xMun	Nome do município	E	E05	C	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior.
73	E12	UF	Sigla da UF	E	E05	C	1-1	2	Informar 'EX' para operações com o exterior.
74	E13	CEP	Código do CEP	E	E05	N	0-1	8	Informar os zeros não significativos.
75	E14	cPaís	Código do País	E	E05	N	0-1	24	Utilizar a Tabela do BACEN (Anexo VII - Tabela de UF, Município e País).
76	E15	xPaís	Nome do País	E	E05	C	0-1	2-60	
77	E16	fone	Telefone	E	E05	N	0-1	6-14	Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
77a	E16a	IndlEDest	Indicador da IE do Destinatário	E	E01	N	1-1	1	1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Nota 1: No caso de NFC-e informar indlEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indlEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte isento de Inscrição (IndlEDest=2), não informar a tag IE do destinatário.
78	E17	IE	Inscrição Estadual do Destinatário	E	E01	N	0-1	2-14	Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.).
79	E18	SUF	Inscrição na SUFRAMA	E	E01	N	0-1	8-9	Obrigatório, nas operações que se beneficiam de incentivos fiscais existentes nas áreas sob controle da SUFRAMA. A omissão desta informação impede o processamento da operação pelo Sistema de Mercadoria Nacional da SUFRAMA e a liberação da Declaração de Ingresso, prejudicando a comprovação do ingresso / internamento da mercadoria nestas áreas. (v2.0)
79.1	E18a	M	Inscrição Municipal do Tomador do Serviço	E	E01	C	0-1	1-15	Campo opcional, pode ser informado na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ISSQN.
79a	E19	email	email	E	E01	C	0-1	1-60	Campo pode ser utilizado para informar o e-mail de recepção da NF-e indicada pelo destinatário (v2.0)

F. Identificação do Local de Retirada

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
80	F01	Retirada	Identificação do Local de retirada	G	A01	0-1			Informar somente se diferente do endereço do remetente.
81	F02	CNPJ		CE	F01	N	1-1	0 ou 14	Informar CNPJ ou CPF.
81a	F02a	CPF		CE	F01	N	1-1	11	Preencher os zeros não significativos. (v2.0)
82	F03	xLgr	Logradouro	E	F01	C	1-1	2-60	
83	F04	nro	Número	E	F01	C	1-1	1-60	
84	F05	xCpl	Complemento	E	F01	C	0-1	1-60	
85	F06	xBairro	Bairro	E	F01	C	1-1	2-60	
86	F07	cMun	Código do município	E	F01	N	1-1	7	Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '99999999' para operações com o exterior.
87	F08	xMun	Nome do município	E	F01	C	1-1	2-60	Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior.

YA. Formas de Pagamento

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398a	YA01	pag	Grupo de Formas de Pagamento	G	A01	0-100			Grupo obrigatório para a NF-e. Não informar para a NF-e.
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	E	YA01	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros
398c	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01	N	1-1	13v2	
398d	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01	0-1			
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	1-1	14	Informar o CNPJ da Credem débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	1-1	2	01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação	E	YA04	C	1-1	1-20	Identifica o número da autor cartão de crédito e/ou débito operação com cartão de crê

Anexo II – Regras de Validação da NF-e

A. Dados da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
A02-10	55	NF-e não pode utilizar a versão 3.00 Observação: A versão "3.00" é válida somente para as empresas do piloto da NFC-e.	Obrig.	701	Rej.	Rejeição: NF-e não pode utilizar a versão 3.00
A03-10	55/65	Campo Id inválido: – Chave de Acesso do campo Id difere da concatenação do s campos correspondentes	Obrig.	502	Rej.	Rejeição: Erro na Chave de Acesso - Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes

B. Identificação da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B02-10	55/65	Código da UF do Emitente difere da UF do Web Service	Obrig.	226	Rej.	Rejeição: Código da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
B02-20	55/65	Código da UF do Emitente difere da UF da primeira NF-e do Lote Observação: Esta validação tem sentidounicamente para a SEFAZ Virtual, que deve evitar um Lote, com NF-e de diferentes UF.	Obrig.	476	Rej.	Rejeição: Código da UF diverge da UF da primeira NF-e do Lote
B06-10	65	NFC-e não é aceita pela UF do Emitente	Obrig.	702	Rej.	Rejeição: NFC-e não é aceita pela UF do Emitente
B06-20	55/65	Lote de documentos enviados só poderá conter NF-e ou NFC-e	Obrig.	765	Rej.	Rejeição: Lote só poderá conter NF-e ou NFC-e
B06-30	55	Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NFC-e enviada para ambiente de autorização da NF-e	Facult.	450	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55
B06-40	65	Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NF-e enviada para ambiente de autorização da NFC-e	Facult.	775	Rej.	Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65
B07-20	55/65	Na autorização pelo SCAN (Sistema Contingência Nacional): – Série da NF-e difere da faixa de 900-999	Obrig.	503	Rej.	Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no SCAN (900-999)
B09-10	55/65	Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recepção na SEFAZ. Observação: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ.	Obrig.	703	Rej.	Rejeição: Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recebimento
B09-20	55	NF-e com Tipo de Emissão = 1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) (NT2012.003); – Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro limite definido pela SEFAZ)	Obrig.	228	Rej.	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B09-40	65	NFC-e com Tipo de Emissão=1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) e Data-Hora de Emissão com atraso superior a 5 minutos em relação ao horário de recepção na SEFAZ. Observação 1: A emissão da NFC-e deve ocorrer de forma on-line, real-time, com uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ.	Obrig.	704	Rej.	Rejeição: NFC-e com Data-Hora de emissão atrasada
B10-10	65	NFC-e com data de entrada/saída	Obrig.	705	Rej.	Rejeição: NFC-e com data de entrada/Saída
B10-20	55	Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída posterior a 30 dias da Data de Autorização	Facult.	504	Rej.	Rejeição: Data de Entrada/Saída anterior ao permitido
B10-30	55	Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída anterior a 30 dias da Data de Autorização Observação: Para as SEFAZ que aceitam NF-e emitida em contingência a mais de 30 dias, esta rejeição deverá considerar tpEmi=1, 3, 6, 7	Facult.	505	Rej.	Rejeição: Data de Entrada/Saída anterior ao permitido
B10-40	55	Se informado Data de Entrada / Saída (tag:dhSaiEnt) para NF-e de Saída (tag:tpNF=1): – Data de Saída (dSaiEnt) menor que a Data de Emissão (dEmis)	Facult.	506	Rej.	Rejeição: Data de Saída menor que a Data de Emissão
B11-10	65	NFC-e para operação de entrada (tag:tpNF=0)	Obrig.	706	Rej.	Rejeição: NFC-e para operação de entrada
B11a-10	65	NFC-e para operação interestadual ou com o exterior (tag:idDest<>1)	Obrig.	707	Rej.	Rejeição: NFC-e para operação interestadual ou com o exterior
B12-10	55/65	Código do Município do Fato Gerador de ICMS com dígito verificador (DV) inválido (*1)	Obrig.	270	Rej.	Rejeição: Código Municipal do Fato Gerador: dígito inválido
B12-20	55/65	Código do Município do Fato Gerador (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente	Obrig.	271	Rej.	Rejeição: Código Municipal do Fato Gerador: difere da UF do emitente
B21-10	65	NFC-e com tipo de impressão diferente de 4 e 5 (tag:tpImp=> 4 e 5)	Obrig	709	Rej.	Rejeição: NFC-e com formato de DANFE inválido
B21-20	55	NF-e com tipo de impressão 4 ou 5 (tag:tpImp= 4 ou 5)	Obrig	710	Rej.	Rejeição: NF-e com formato de DANFE inválido
B22-10	55	NF-e com contingência off-line (tag:tpEmis=9)	Obrig	711	Rej.	Rejeição: NF-e com contingência off-line
B22-20	65	NFC-e com contingência off-line para a UF (tag:tpEmis=9 e UF não aceita este tipo de contingência)	Facult.	712	Rej.	Rejeição: NFC-e com contingência off-line para a UF
B22-30	55/65	Na autorização pela SEFAZ: – não aceitar o conteúdo tpEmis=3-SCAN (NT 2010/004), 6-SVC-AN ou 7-SVC-RS	Obrig.	570	Rej.	Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B22-34	65	Na autorização pela SEFAZ: – rejeitar a NFC-e com informação de DPEC (tag:tpEmis=4) Observação: A contingência DPEC para a NFC-e em princípio não será implementada em todas as UF	Facult.	714	Rej.	Rejeição: NFC-e com contingência DPEC inexistente
B22-40	55/65	Na autorização pelo SCAN: – não aceitar o conteúdo diferente de tpEmis=3-SCAN. (NT 2010/004)	Obrrig.	571	Rej.	Rejeição: Tipo de Emissão informado diferente de 3
B22-50	65	– não aceitar autorização de NFC-e	Obrrig.	782	Rej.	Rejeição: NFC-e não é autorizada pelo SCAN
B22-60	55/65	Na autorização pela SVC: – não aceitar o conteúdo da tag tpEmis diferente de 6 para a SVC- AN ou 7 para a SVC-RS	Obrrig.	713	Rej.	Rejeição: Tipo de Emissão diferente de 6 ou 7 para contingência da SVC acessada
B22-70	65	– não aceitar autorização de NFC-e	Obrrig.	783	Rej.	Rejeição: NFC-e não é autorizada pela SVC
B23-10	55/65	Chave de Acesso obtida pela concatenação dos campos correspondentes com dígito verificador (DV) inválido	Obrrig.	253	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da chave de acesso composta inválida
B24-10	55/65	Tipo do ambiente da NFC-e difere do ambiente do Web Service	Obrrig.	252	Rej.	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
B25-20	65	NFC-e com finalidade diferente de normal (tag:finNFe < 1)	Obrrig.	715	Rej.	Rejeição: NFC-e com finalidade inválida
B25-30	55	Se NF-e complementar (tag:finNFe=2): – Não informado NF referenciada (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrrig.	254	Rej.	Rejeição: NF-e complementar não possui NF referenciada
B25-40	55	– NF referenciada com mais de uma ocorrência (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrrig.	255	Rej.	Rejeição: NF-e complementar possui mais de uma NF referenciada
B25-50	55	– CNPJ emitente da NF Referenciada difere do CNPJ emitente desta NF-e (NF-e, NFC-e, NF modelo 1)	Obrrig.	269	Rej.	Rejeição: CNPJ Emitente da NF Complementar difere do CNPJ da NF Referenciada
B25-60	55	– UF da NF-e referenciada diferente da UF do emitente (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) (NT 2013/003)	Facult.	678	Rej.	Rejeição: NF referenciada com UF diferente da NF-e complementar
B25-70	55	Se NF-e de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4): – Não informado documento fiscal referenciado (NF-e, NFC-e, NF modelo 1, NF Produtor, ECF)	Obrrig.	321	Rej.	Rejeição: NF-e de devolução de mercadoria não possui documento fiscal referenciado
Observação: não aplicar esta regra para os CFOP 1.201, 1.202, 1.410, 1.411, 5.921 e 6.921 (NT 2013/005 v1.20)						
B25-80 55 informado de um documento fiscal referenciado						
B25a-10	65	NFC-e para operação não destinada a Consumidor Final (tag:indFinal=0)	Obrrig.	716	Rej.	Rejeição: NFC-e em operação não destinada a Consumidor final
B25b-10	55	NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio (tag:indPres=4)	Obrrig.	794	Rej.	Rejeição: NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio
B25b-20	65	NFC-e em uma operação não presencial (tag:indPres=>1 e 4)	Obrrig.	717	Rej.	Rejeição: NFC-e em operação não presencial
B25b-30	65	NFC-e com operação de entrega a domicílio, não permitida para a UF (parametrizável)	Obrrig.	785	Rej.	Rejeição: NFC-e com entrega a domicílio não permitida pela UF

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B26-10	55/65	Se Processo de Emissão pelo Contribuinte (procEmi>1 e 2): – Série da NF-e difere da faixa de 0-889	Obrig.	266	Rej.	Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no Web Service (0-889)
B26-20	55/65	Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): – Série difere da faixa 890-899 (NF Avulsa) A faixa 890-899 é reservada para a emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, quando implementada pela SEFAZ.	Obrig.	451	Rej.	Rejeição: Processo de emissão informado inválido
B26-30	55/65	Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2); - Tipo de Emissão difere de 1-Emissão Normal (tpEmis<>1)	Obrig.	370	Rej.	Rejeição: Nota Fiscal Avulsa com tipo de emissão inválido
B28-10	55/65	Se emissão normal (tpEmis = 1-Normal): – dhCont e xJust não devem ser informados	Obrig.	556	Rej.	Rejeição: Justificativa de entrada em contingência não deve ser informada para tipo de emissão normal
B28-20	55/65	Se emissão em contingência utilizando DPEC, formulário de segurança ou contingência off-line (tpEmis = 2, 4, 5 ou 9): – dhCont e xJust devem ser informados	Obrig.	557	Rej.	Rejeição: A Justificativa de entrada em contingência deve ser informada
B28-30	55/65	Data de entrada em contingência não deve ser maior que a data de recepção da NF-e (NT 2010/004), Observação 1: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0. Observação 2: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ.	Facult.	558	Rej.	Rejeição: Data de entrada em contingência posterior a data de recebimento
B28-40	55/65	Data de entrada em contingência deve ser menor ou igual à data de emissão – 30 dias (NT 2010/004) Observação: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0	Facult.	569	Rej.	Rejeição: Data de entrada em contingência muito atrasada

BA. Documento Fiscal Referenciado

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA01-10	65	NFC-e não pode referenciar outros documentos (tag:NFRef)	Obrig.	708	Rej.	Rejeição: NFC-e não pode referenciar documento fiscal
BA02-10	55	Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNF-e): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido	Facult.	547	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e Referenciada inválido
BA02-20	55	– Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 / 65 (NT 2013/003)	Facult.	679	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e referenciada diferente de 55
BA02-30	55	– Verificar duplicidade da NF-e referenciada (duplicidade da tag refNF-e) (NT 2013/003)	Facult.	680	Rej.	Rejeição: Duplicidade da NF-e referenciada (Chave de Acesso referenciada mais de uma vez)
BA03-10	55	Se informada NF Modelo 1 referenciada (tag:TefNF): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)	Facult.	681	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF Modelo 1 referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número)
BA06-10	55	– CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Facult.	548	Rej.	Rejeição: CNPJ da NF referenciada inválido.

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA10-10	55	Se informada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal de Produtor referenciada (mesma IE, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)	Facult.	682	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF de Produtor referenciada (IE, Modelo, Série e Número)
BA13-10	55	– CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Facult.	549	Rej.	Rejeição: CNPJ da NF referenciada de produtor inválido.
BA14-10	55	– CPF com zeros, nulo, 111..., 222, ..., ou DV inválido (NT 2012/003)	Facult.	550	Rej.	Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido.
BA15-10	55	– IE com zeros, nulo ou DV inválido para a UF.	Facult.	551	Rej.	Rejeição: IE da NF referenciada de produtor inválido.
BA19-10	55	Se informado CT-e Referenciado (tag:refCTe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido	Facult.	552	Rej.	Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso do CT-e referenciado inválido
BA19-20	55	– Modelo de CT-e referenciado diferente de 57 (NT 2013/003)	Facult.	683	Rej.	Rejeição: Modelo do CT-e referenciado diferente de 57
BA20-10	55	Se informado Cupom Fiscal referenciado (tag:refECF): – Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo Modelo, Número de Ordem e COO) (NT 2013/003)	Facult.	684	Rej.	Rejeição: Duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (Modelo, Número de Ordem e COO)

C. Identificação do Emitente

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
C02-10	55/65	Se informado CNPJ do emitente: – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Obrig.	207	Rej.	Rejeição: CNPJ do emitente inválido
C02-20	55/65	– CNPJ Base do Emitente difere do CNPJ Base da primeira NF-e do Lote recebido	Facult.	560	Rej.	Rejeição: CNPJ base do emitente difere do CNPJ base da primeira NF-e do lote recebido
C02a-10	55/65	Se informado CPF do emitente: – CPF só pode ser informado no campo Emitente para NF-e avulsa	Obrig.	407	Rej.	Rejeição: O CPF só pode ser informado no campo emitente para a NF-e avulsa
C02a-20	55/65	– CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003)	Obrig.	401	Rej.	Rejeição: CPF do remetente inválido
C10-10	55/65	Código do Município do Emitente com DV inválido (*1)	Obrig.	272	Rej.	Rejeição: Código Município do Emitente: dígito inválido
C10-20	55/65	Código do Município do Emitente (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente	Obrig.	273	Rej.	Rejeição: Código Município do Emitente: difere da UF do emitente
C12-10	55/65	Sigla da UF do Emitente difere da UF do Web Service	Obrig.	247	Rej.	Rejeição: Sigla da UF do Emitente diverge da UF autorizadora
C17-10	55/65	IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.	Rejeição: IE do emitente não informada
C17-20	55/65	IE Emitente inválida para a UF; erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2)	Obrig.	209	Rej.	Rejeição: IE do emitente inválida
C18-10	65	NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário (tag:emt/IESST)	Obrig.	718	Rej.	Rejeição: NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
C18-20	55	Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (idJ02, tag:tpOp = 2); – UF do Local de Entrega (idG09) não informada Observação: A UF é necessária na validação da IEST nestas operações. Vide Convênio ICMS 51/00.	Obrig.	478	Rej.	Rejeição: Local da entrega não informado para faturamento direto de veículos novos
C18-30	55	Se informada a IE do Substituto Tributário: – IEST inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) UF a ser utilizada na validação: – UF do Local de Entrega para operação de Faturamento Direto de veículos novos (id:G09, caso tpOP, id:J02 = 2); – UF do destinatário (UF, campo E12), nos demais casos.	Obrig.	211	Rej.	Rejeição: IE do substituto inválida

D. Identificação do Fisco Emitente (NF-e Avulsa)

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
D01-10	55/65	Informado grupo "avulsa" pela empresa (tag:procEmissor=1 e 2).	Obrig.	403	Rej.	Rejeição: O grupo de informações da NF-e avulsa é de uso exclusivo do Fisco
D01-20	55/65	Não informado grupo "avulsa" na emissão de Nota Fiscal pelo Fisco (tag:procEmissor=1 ou 2)	Obrig.	369	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo avulsa na emissão pelo Fisco

E. Identificação do Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E01-10	55	NF-e sem a identificação do destinatário (tag:infNFe/dest)	Obrig.	719	Rej.	Rejeição: NF-e sem a identificação do destinatário
E01-20	65	NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem identificação do destinatário (tag:infNFe/dest)	Obrig.	787	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem a identificação do destinatário
E02-10	55/65	Se informado CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
E03-10	55/65	Se informada CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ... ou dígito de controle inválido (NT 2013/003)	Obrig.	237	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário inválido
E03a-10	55	Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo)	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
E03a-20	55	Se Operação interestadual (tag:idDest = 2): – Não pode informar tag idEstrangeiro	Obrig.	721	Rej.	Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF.
E03a-50	55	Se Operação dentro do Estado (tag:idDest = 1): – Se informado "idEstrangeiro", operação deve ser de consumidor final (tag:indFinal <> 1)	Obrig.	723	Rej.	Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser para consumidor final

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E04-10	55	NF-e sem o nome do destinatário (tag:dest/xNome)	Obrig	724	Rej.	Rejeição: NF-e sem o nome do destinatário
E04-20	55/65	Se tag: <i>tpAmb</i> (id:B24) = 2; o xNome (E04) deve ser informado com a literal "NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL" (NT 2011/002)	Obrig	598	Rej.	Rejeição: NF-e emitida em ambiente de homologação com Razão Social do destinatário diferente de NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL
E05-10	55	NF-e sem a informação de endereço do destinatário (tag:dest/enderDest)	Obrig	726	Rej.	Rejeição: NF-e sem a informação de endereço do destinatário
E05-20	65	NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem o endereço do destinatário (tag:dest/enderDest)	Obrig	788	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário
E10-10	55/65	Se endereço destinatário não é no Exterior (dest/UF <> "EX"): – Código Município do destinatário com dígito verificador inválido – Código Município do destinatário (2 primeiras posições) difere do Código da UF do destinatário	Obrig.	274	Rej.	Rejeição: Código Município do Destinatário: dígito inválido
E10-20	55/65	Se endereço destinatário no Exterior (dest/UF = "EX"): – Código Município do destinatário difere de "99999999"	Obrig.	275	Rej.	Rejeição: Código Município do Destinatário: difere da UF do Destinatário
E10-30	55	Se endereço destinatário no Exterior (dest/UF = "EX"): – Código Município do destinatário difere de "99999999"	Obrig.	509	Rej.	Rejeição: Informado código de município diferente de "99999999" para operação com o exterior
E12-10	55	-UF de destino diferente de "EX"	Obrig.	727	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX
E12-20	55	Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): –UF de destino não pode ser "EX"	Obrig.	771	Rej.	Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino com EX
E12-30	55	Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): –UF de destino igual à UF do emissor e CNPJ emissor diferente do CNPJ destinatário (NT 2013/005) Observação: Não rejeitar se existir algum item com a tag UFCons (id:L120) diversa da UF do emissor.	Obrig.	772	Rej.	Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino igual à UF do emissor
E12-40	55	Se operação Interna no Estado (tag:idDest = 1) e operação não é com Consumidor final: –UF de destino diferente da UF do emissor Exceção: Se a tag UFCons (id:L406) foi informada com a mesma UF do emissor não se aplica esta regra (NT 2013/005)	Obrig.	773	Rej.	Rejeição: Operação Interna e UF de destino diferente da UF do emissor
E14-10	55	Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): –Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado	Facult.	510	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado
E14-20	55/65	Se não é operação com Exterior (tag:idDest <> 3) e informado Código País do destinatário: –Código País do destinatário difere de 1058 (Brasil) Exceção: Se (idDest=1) e (idEstrangeiro <> nulo), então é permitido (cPais <> 1058)	Facult.	511	Rej.	Rejeição: Não é de Operação com Exterior e Código País destinatário diferente de 1058 (Brasil)
E16a-10	65	NFC-e com indicação de IE do destinatário diferente de "Não Contribuinte" (tag:indIDest <> 9)	Obrig.	789	Rej.	Rejeição: NFC-e para destinatário contribuinte de ICMS
E16a-20	55	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): –Indicação de IE Destinatário diferente "Não Contribuinte" (tag:indIDest <> 9)	Obrig.	790	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E17-10	65	NFC-e com tag IE do Destinatário (tag:dest/IE)	Obrig.	729	Rej.	Rejeição: NFC-e com informação da IE do destinatário
E17-20	55	NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte do ICMS (tag:dest/IndlDest=1), sem informar a IE (tag:dest/IE)	Obrig.	728	Rej.	Rejeição: NF-e sem informação da IE do destinatário
E17-30	55	NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte Isento de IE (tag:dest/IndlDest=2), mas com informação da IE (tag:dest/IE)	Obrig.	791	Rej.	Rejeição: NF-e com indicação de destinatário isento de IE, com a informação da IE do destinatário
E17-40	55	Se informada a IE do Destinatário: – Não informar a IE do Destinatário se endereço do destinatário no Exterior (tag:dest/enderDest/UF="EX")	Obrig.	792	Rej.	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior
E17-50	55	– IE inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2)	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
E18-10	65	NFC-e com Inscrição da Suframa (tag:dest/SUF)	Obrig.	730	Rej.	Rejeição: NFC-e com Inscrição Suframa
E18-20	55	Inscr. SUFRAMA informada: – Inscrição com dígito verificador inválido	Obrig.	235	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA inválida
E18-30	55	Inscr. SUFRAMA informada: – UF destinatário difere de AC-Acre, ou AM-Amazonas, ou RO-Rondônia, ou RR-Roraima, ou AP-Amapá (só para municípios 1600303-Macapá e 1600600-Santana)	Obrig.	251	Rej.	Rejeição: UF/Município destinatário não pertence a SUFRAMA

F. Local da Retirada

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
F02-10	55/65	Se informado Local de Retirada com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Facult.	512	Rej.	Rejeição: CNPJ do Local de Retirada inválido
F02a-10	55/65	Se informado Local de Retirada com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003)	Facult.	540	Rej.	Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido
F07-10	55/65	Se informado Local de Retirada com UF Retirada = "EX": – Código do Município do Local de Retirada difere de "99999999"	Obrig.	513	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada deve Ser 999999 para UF retirada = "EX".
F07-20	55/65	Se informado Local de Retirada com UF Retirada <> "EX": – Código do Município do Local de Retirada com dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	276	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada: dígito inválido
F07-30	55/65	– Código Município do Local de Retirada (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Retirada	Obrig.	277	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Retirada: difere da UF do Local de Retirada

G. Local da Entrega

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
G02-10	55/65	Se informado o Local de Entrega com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Facult.	514	Rej.	Rejeição: CNPJ do Local de Entrega inválido

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
G02a-10	55/65	Se informado o Local de Entrega com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003)	Facult.	541	Rej.	Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido
G07-10	55/65	Se informado Local de Entrega com UF Entrega = "EX": – Código do Município do Local de Entrega difere de "99999999"	Obrig.	515	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega deve ser 9999999 para UF entrega = "EX".
G07-20	55/65	Se informado Local de Entrega com UF Entrega <> "EX": – Código Município do Local de Entrega com dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	278	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega dígito inválido
G07-30	55/65	– Código Município do Local de Entrega (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Entrega	Obrig.	279	Rej.	Rejeição: Código Município do Local de Entrega da UF do Local de Entrega

GA. Autorização para obter o XML

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GA02-10	55/65	Se informada autorização download XML com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido	Obrig.	323	Rej.	Rejeição: CNPJ autorizado para download inválido
GA02-20	55/65	– Informado CNPJ do destinatário	Obrig.	324	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário já autorizado para download
GA03-10	55/65	Se informada autorização download do XML com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido	Obrig.	325	Rej.	Rejeição: CPF autorizado para download inválido
GA03-20	55/65	– Informado CPF do destinatário	Obrig.	326	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário já autorizado para download

H. Detalhamento Produtos e Serviços

I. Produtos e Serviços

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I03-10	55/65	Se informado Código do EAN (tag:cEAN) – cEAN com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004)	Facult.	611	Rej.	Rejeição: cEAN inválido
I05-10	55/65	Informar o NCM completo (8 posições) Exceção: no caso de item de Serviço ou item que não tenha produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor "00" (zeros). (NT 2013/005 v 1.10) Observação 1: o início de aplicabilidade desta regra obedece a cronograma disposto no Ajuste Siniel 07/05. (NT 2013/005 v 1.10) Observação 2: no caso de mercadorias que não possuem uma classificação exatamente igual à descrita na tabela do MDIC, deve ser seguida a orientação daquele Ministério: "As mercadorias que não possam ser classificadas por aplicação das [...] classificam-se na posição correspondente aos artigos mais semelhantes." (NT 2013/005 v 1.10) Observação 3: em caso de não ser possível aplicar o disposto na observação 2, pelo fato de o item da nota se referir a operação impossível de ser classificada segundo a tabela do MDIC, deve ser informado o código "00000000" (NT 2014/004)	Obrig.	777	Rej.	Rejeição: Obrigatoria a informação do NCM completo (edição dada pela NT 2013/005 v 1.20)
I05-20	55/65	Se informado NCM completo (8 posições): – NCM inconsistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC * Implementação futura.	Obrig.	778	Rej.	Rejeição: Informado NCM inexistente
I05-24	55/65	Se informado NCM = "00": – Não é uma NF-e de Ajuste (tag:fine => 3) e não é um item de serviço (item não possui a tag:ISQN) Observação: A UF autorizadora que aceitar o uso da NF-e modelo 55 para documentar prestações de serviços ocorridas dentro do campo de incidência do ICMS poderá definir outras exceções a esta regra. (NT 2014/004) – Informado NCM incompatível com a NFC-e * Implementação futura (exemplo: NCM de produtos do reino animal na NFC-e)	Obrig.	471	Rej.	Rejeição: Informado NCM=00 indevidamente
I05-40	55/65	Regra excluída na versão 1.10 da NT 2013/005, em função das alterações introduzidas pela NT 04/2014 Se informado o NCM inexistente Se informado o Capítulo do NCM inexistente (2 posições)	Obrig.	793	Rej.	Rejeição: Informado Capítulo do NCM inexistente
I08-10	55	CFOP de Entrada (inicia por 1, 2, 3) para NF-e de Saída (tpNF=1)	Facult.	518	Rej.	Rejeição: CFOP de entrada para NF-e de saída
I08-20	55	CFOP de Saída (inicia por 5, 6, 7) para NF-e de Entrada (tpNF=0)	Facult.	519	Rej.	Rejeição: CFOP de saída para NF-e de entrada

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I08-30	55	CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e idDest <> 3 Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com "EX" é válido CFOP iniciado por 7 e idDest <> 3 (NT 2013/005 v 1.10)	Obrig.	731	Rej.	Rejeição: CFOP de operação com Exterior e idDest <> 3
I08-40	55	CFOP de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e idDest <> 2	Obrig.	732	Rej.	Rejeição: CFOP de operação interestadual e idDest <> 2
I08-50	55	CFOP de operação interna (inicia por 1 ou 5) e idDest <> 1	Obrig.	733	Rej.	Rejeição: CFOP de operação interna e idDest <> 1
I08-60	55	CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e UF Destinatário Facult. <> "EX" Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com "EX"; CFOP iniciado com 3 ou 7 é válido (NT 2010/007)	Facult.	520	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e UF destinatário difere de "EX"
I08-70	55	CFOP de Operação no Estado (inicia com 5) e UF emitente diferente UF destinatário e destinatário contribuinte do ICMS (item IE) Exceção 1: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2010/007) Exceção 2: Se a tag modFrete (id:X02) foi informada com 9- Sem frete; CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2011/004) Observação: No caso da NFC-e, a informação do endereço do destinatário é opcional. Considerar a UF do destinatário como sendo a mesma UF do emitente (operação interna).	Facult.	521	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF do emitente difere da UF do destinatário para destinatário contribuinte do ICMS
I08-80	55	CFOP de Operação no Estado (inicia com 1) e UF emitente diferente da UF remetente e remetente contribuinte do ICMS (item IE) (NT 2010/007) Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 1 é válido. (NT 2010/010) Observação: No caso da NFC-e, a informação do endereço do destinatário é opcional. Considerar a UF do destinatário como sendo a mesma UF do emitente (operação interna).	Facult.	522	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF emitente difere da UF remetente para remetente contribuinte do ICMS
I08-90	55	CFOP é de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e UF emitente = UF destinatário e CNPJ/CPF emissor diferente do CNPJ/CPF destinatário (NT 2010/004) Exceção: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com UF diversa do emitente: CFOP iniciado com 2 ou 6 é válido. (NT 2010/010)	Facult.	523	Rej.	Rejeição: CFOP não é de Operação Estadual e UF emitente igual à UF destinatário
I08-100	55	Regra excluída na versão 1.10 da NT 2013/005, em função das alterações introduzidas pela NT 04/2014 CFOP de Operação com Exterior (início por 3 ou 7) não informado + NCM (id:05) completo (8 posições) Exceção: Item de Serviço de NF-e (id:U01) exige que o NCM = "00" (NT 2010/04)	Facult.	524	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completo

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I08-110	55	CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado a tag Di 3.202; 3.503; 3.553 (NT 2010/007)	Facult.	525	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados da DI
I08-120	55	CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de IPI 3.211; 3.503; 3.553 e 3.949 (NT 2011/004) (NT 2013/005 v 1.20)	Facult.	597	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de IPI
I08-130	55	CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de IPI 3.202; 3.211; 3.503; 3.553 e 3.949 (NT 2011/004) (NT 2013/005 v 1.20)	Facult.	599	Rej.	Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de II
I08-140	55	Para as NF-e com finalidade de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4), somente serão aceitos CFOP de devolução de mercadoria no Anexo XI.01.	Obrig.	327	Rej.	Rejeição: CFOP inválido para NF-e com finalidade de devolução de mercadoria
I08-144	55	Para as NF-e que não tem a finalidade de devolução de mercadoria (tag:finNFe não é "2" nem "4"), não serão aceitos CFOP de devolução de mercadoria. (NT 2013/005)	Obrig.	328	Rej.	Rejeição: CFOP de devolução de mercadoria para NF-e que não tem finalidade de devolução de mercadoria
I08-150	65	NFC-e (mod=65) com CFOP inválido Aceitar unicamente os seguintes CFOP: 5.101; 5.102; 5.103; 5.104; 5.115; 5.401; 5.403; 5.405; 5.653; 5.656; 5.667 e 5.933 (NT 2013/005 v 1.20)	Obrig.	725	Rej.	Rejeição: NFC-e com CFOP inválido
I09-10	65	NFC-e com Unidade de Comercialização inválida (tag:uCom não consta de tabela específica) * Implementação futura	Obrig.	734	Rej.	Rejeição: NFC-e com Unidade de Comercialização inválida
I11-10	55/65	Se NF-e Normal (tag:finNFe=1): - vProd (id:11) difere de vUnCom (id:10a) * qCom (id:110) (*4) (NT 2011/005)	Facult.	629	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade Comercial
I11-20	55/65	- vProd (id:11) difere de vUnTrib (id:14a) * qTrib (id:14) (*4) (NT 2011/005)	Facult.	630	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Tributação e Quantidade Tributável
I12-10	55/65	Se informada a TAG cEANTrib: - cEANTrib com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004)	Obrig.	612	Rej.	Rejeição: cEANTrib inválido
I13-10	65	NFC-e com Unidade de Tributação inválida (tag:uTrib não consta da tabela específica) * Implementação futura.	Obrig.	735	Rej.	Rejeição: NFC-e com Unidade de Tributação inválida
I17b-10	65	NFC-e com indicador de item não participante do total (tag:indTot=0)	Obrig.	774	Rej.	Rejeição: NFC-e com indicador de item não participante do total

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I53-10	55	Número do registro de exportação inválido (tag:detExport/exportInd/nRE) *** Implementação futura.	Obrig.	341	Rej.	Rejeição: Número do registro de exportação inválido
I54-10	55	Chave de Acesso na exportação indireta (tag:exportInd/chNFe): - Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido	Facult.	342	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta com DV inválido
I54-20	55	- Modelo da Chave de Acesso diferente de 55	Facult.	343	Rej.	Rejeição: Modelo da NF-e informada na Exportação Indireta diferente de 55
I54-30	55	- Verificar duplicidade da Chave de Acesso informada (duplicidade de informação da tag exportInd /chNFe , para o item da NF-e)	Facult.	344	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF-e informada na Exportação Indireta (Chave de Acesso informada mais de uma vez)
I54-40	55	- Verificar se Chave de Acesso na exportação indireta consta como NF-e referenciada	Facult.	345	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta não consta como NF-e referenciada
I55-10	55	Se informado o grupo de Exportação Indireta, o somatório das quantidades informada (tag:qExport) deve corresponder a quantidade comercial informada para o item (tag:qCom) Observação: Implementação opcional por UF (NT 2013/005 v 1.10)	Facult.	346	Rej.	Rejeição: Somatório das quantidades informadas na Exportação Indireta não corresponde a quantidade total do item

105. Produtos e Servicos / Pedido de Compra107. Produtos e Servicos / Grupo Diversos

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I70-10	55/65	Se informado o Número de Controle da FCI (tag:nFCI, id:170): - Acessar Cadastro de FCI (Chave: nFCI) Observação: Implementação futura.	Facult.	465	Rej.	Rejeição: Número de Controle da FCI inexistente

J. Item / Veículos Novos

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
J01-10	65	NFC-e com grupo de Veículos novos (tag:veicProd)	Obrig.	736	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Veículos novos

K. Item / Medicamentos

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
K01-10	65	NFC-e com grupo de Medicamentos (tag:med)	Obrig.	737	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Medicamentos

L. Item / Armamentos

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
L01-10	65	NFC-e com grupo de Armamentos (tag:arma)	Obrig.	738	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Armamentos

LA. Item / Combustível

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
LA01-10	65	NFC-e com grupo de Combustível (tag:comcomb)	Obrig.	739	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo de Combustível
LA01-20	55	Obrigatoria a informação do grupo de combustível para os CFOP constantes no Anexo XI.02 - CFOP de Combustível e Lubrificantes (NT 2012/003)	Facult.	660	Rej.	Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e
LA02-10	55	Regra excluída na versão 1.10 da NT 2013/005 Perece essas operações com combustível (conforme o CFOP) Verificar se a Descrição do Produto diverge da Descrição do Código do Produto adotada pela ANP Observação: Ver tabela ANP (http://www.anp.gov.br/codimpo)	Facult.	347	Rej.	Rejeição: Descrição do Combustível diverge da descrição adotada pela ANP
LA03-10	55	Informado percentual de Gás Natural na mistura (tag:pMixGN) para produto diferente de "210203001 - GLP" (tag:cProdANP)	Obrig.	461	Rej.	Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP

LB. Item / Papel Imune

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
LB01-10	65	NFC-e com grupo RECOPi – Papel Imune (tag:nRECOPi)	Obrig.	348	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo RECOPi
LB01-20	55	Se não informado o número do RECOPi (tag:nRECOPi, id:LB01) – Se Papel Imune (CST=41 ou CSOSN=300) e – NCM papel (ver relação NCM no Anexo XII.01) Observação: implementação futura (NT 2013/005 v.1.10)	Facult.	349	Rej.	Rejeição: Número RECOPi não informado
LB01-30	55	Informado número do RECOPi: – Número do RECOPi inválido (Ver Anexo X, Identificador RECOPi)	Facult.	350	Rej.	Rejeição: Número RECOPi inválido

M. Item / Tributos do Produto e Serviço

N. Item / Tributo: ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-10	55	CFOP de Exportação (inicia por 7): – Informado CST de ICMS diferente de 41 ou CSOSN diferente de 300 (NT 2010/010) Exceção: A regra acima não se aplica para a NF-e de devolução (finNF-e=4).	Facult.	527	Rej.	Rejeição: Operação de Exportação com informação de ICMS incompatível
N12-20	55/65	Informado CST (id:N12) para CRT (id:C21) igual a 1 (NT 2010/010)	Facult.	590	Rej.	Rejeição: Informado CST para emissor do Simples Nacional (CRT=1)
N12-30	65	NFC-e com CST 50-Suspensão (tag:ICMS/CST=50)	Obrig.	766	Rej.	Rejeição: NFC-e com CST 50-Suspensão
N12-40	65	NFC-e com CST 51-Diferimento (tag:ICMS/CST=51)	Obrig.	740	Rej.	Rejeição: NFC-e com CST 51-Diferimento

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-50	65	NFC-e com Partilha de ICMS entre UF (tag:ICMS/CMSPart)	Obrig.	741	Rej.	Rejeição: NFC-e com Partilha de ICMS entre UF
N12a-10	55/65	Informado CSOSN (id:N12a) para CRT (id:C21) diferente de 1 (NT 2010/010)	Facult.	591	Rej.	Rejeição: Informado CSOSN para emissor que não é do Simples Nacional (CRT diferente de 1)
N16-04	55	Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de produtos importados (NT 2012/005 e NT2013/006): - IE do destinatário difere de "SENTO" ou nulo; - CFOP de operação de saída para outra UF (inicia por 6) e Origem da mercadoria = 1, 2, 3 ou 8; - CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90; - Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013; - Valor alíquota do ICMS maior do que "4,00" (4 por cento). Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Retorno / Devolução, com os CFOP: 6201, 6202, 6208, 6209, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6503, 6553, 6555, 6556, 6660, 6661, 6662, 6664, 6665, 6902, 6903, 6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918, 6919, 6921, 6925 Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para operações com gás-natural-importado (ePregANP - 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005 e 220101006). Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd"), para a Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou para Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2). Exceção 4: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte). Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando: - se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/01/13; - se referenciada uma NF modelo 1, a Data de Emissão é anterior a 1301 (tag refNF/AAMM). Exceção 6: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com o CFOP 6.929 - Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal (NT 2013/004)) Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica para destinatário não contribuinte (tag:dest/indIEDest=9).	Facult.	663	Rej.	Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N16a-10	55	Se CST de ICMS = 51 (diferimento): – Valor ICMS da Operação (id:N16a) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Aliquota (id:N16) (*4) Observação: Campos opcionais não informados serão considerados como se tiverem sido informados com valor = zero.	Facult.	351	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS da Operação no CST=51 difere do produto BC e Aliquota
N16c-10	55	Se CST de ICMS = 51 (diferimento): – Valor do ICMS diferido (id:N16c) difere do produto do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e percentual do diferimento (id:N16b) (*4) Observação: Campos opcionais não informados serão considerados como se tiverem sido informados com valor = zero.	Facult.	352	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS Diferido no CST=51 difere do produto Valor ICMS Operação e percentual diferimento
N17-10	55	Se CST de ICMS = 51 (diferimento): – Valor do ICMS (id:N17) não corresponde a diferença do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e Valor do ICMS diferido (id:N16c) Exceção: A regra de validação acima não se aplica caso não forem informados os dois campos: vICMSDif e vICMS. Observação: Campos opcionais não informados serão considerados como se tiverem sido informados com valor = zero.	Facult.	353	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS no CST=51 não corresponde a diferença do ICMS operação e ICMS diferido
N17-20	55/65	Se CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 e tag:fimNFe = 1 (id:B25) – Valor ICMS (id:N17) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Aliquota (id:N16) (*4) (NT 2010/010);	Facult.	528	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS difere do produto BC e Aliquota
N28-10	55/65	Se informado motDesCMs = 7 (desoneração Suframa): – tag:ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004) Exceção: Não exigir a Inscrição Suframa se informado CFOP de entrada (inicia por 1 ou 2) (NT 2012/003)	Facult.	625	Rej.	Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na venda com isenção para ZFM
N28-20	55	Se informado tag:motDesCMs = 7 (desoneração Suframa): – deve ser informado um dos CFOP abaixo: 1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120 , 5151, 5152, 5651 , 5652 , 5654 , 5655 , 5658 , 5659 , 5910 , 6109, 6110, 6120 , 6122, 6123, 6151, 6152, 6651 , 6652 , 6654 , 6655 , 6658 , 6659 , 6910 (NT 2012/003) (NT 2013/005 v1.10)	Facult.	626	Rej.	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto
N28-30	55/65	Se informado tag:motDesCMs, o vICMSDeson (id:N27a) deve ser maior que zero (NT 2011/004). Observação: O motivo da desoneração pode ocorre nos grupos de tributação do ICMS 20, 30, 40, 70 e 90.	Facult.	627	Rej.	Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser informado

O. Item / Tributo: IPI

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
001-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo IPI (id:O001)	Obrig.	742	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do IPI
Q07-10	65	Regra excluída na versão 1.10 da NT 2013/005, em função das alterações introduzidas pela NT 04/2014	Facult.	529	Rej.	Rejeição: NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI.

P. Item / Tributo: II

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
P01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo II (id:P01)	Obrig.	743	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do II

Q. Item / Tributo: PIS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
Q01-20	55	NF-e sem o grupo de tributação pelo PIS (id:Q01)	Obrig.	745	Rej.	Rejeição: NF-e sem grupo do PIS

R. Item / Tributo: PIS ST

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
R01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pelo PIS-ST (id:R01)	Obrig.	746	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo do PIS-ST

S. Item / Tributo: COFINS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
S01-20	55	NF-e sem o grupo de tributação pela COFINS (id:S01)	Obrig.	748	Rej.	Rejeição: NF-e sem grupo da COFINS

T. Item / Tributo: COFINS ST

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
T01-10	65	NFC-e com o grupo de tributação pela COFINS-ST (id:T01)	Obrig.	749	Rej.	Rejeição: NFC-e com grupo da COFINS-ST

U. Item / Tributo: ISSQN

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
U01-10	55/65	Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar a Inscrição Municipal (id:C19)	Facult.	530	Rej.	Rejeição: Operação com tributação de ISSQN sem informar a Inscrição Municipal



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W16-10	55/65	-Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vST (id:W06) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02): - Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOOP inicia com "3"). Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado (vICMSDeson) do valor total da NF-e.	Facult.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF.
W16-20	55	Valor total da NF-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor limite parametrizável por UF) (NT 2011/004)	Facult.	628	Rej.	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
W16-30	65	Valor total da NFC-e é superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) Observação: O valor máximo default para a NFC-e é de R\$ 200.000,00	Obrig.	780	Rej.	Rejeição: Total da NFC-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
W16-40	65	NFC-e com valor total superior a R\$ 10.000,00 (parametrizável por UF); - Código do Destinatário não informado (tag.dest/CNPJ, dest/CPF ou dest/IdEstrang).	Obrig	750	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Código) [Limite]

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W16-50	65	- Nome do Destinatário não informado (tag:dest/xNome)	Obrig	751	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Nome) [Limite]
W16-60	65	- Endereço do Destinatário não informado (tag:dest/enderDest)	Obrig	752	Rej.	Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Endereco) [Limite]
W16-70	65	NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16) Observação: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos.	Obrig.	767	Rej.	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal
W16a-10	55/65	Total do valor aproximado dos tributos (id:W16a) difere do somatório dos itens (id:M02) (NT 2013/003) Observação: O campo "VTotTrib" é opcional para o item e para o grupo de Totais. Considerar valor=0, se não informado.	Facult.	685	Rej.	Rejeição: Total do Valor Aproximado dos Tributos difere do somatório dos itens

W01. Total da NF-e / ISSQN

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W18-10	55/65	Total vServ (id:W18) difere do somatório do valor dos itens do vProd (id:U11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	605	Rej.	Rejeição: Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN
W19-10	55/65	Total vBC (id:W19) difere do somatório do valor dos itens (id:U02) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	606	Rej.	Rejeição: Total do vBC do ISS difere do somatório dos itens
W20-10	55/65	Total vSS (id:W20) difere do somatório do valor dos itens (id:U04) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	607	Rej.	Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens
W21-10	55/65	Total vPIS (id:W21) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	608	Rej.	Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN
W22-10	55/65	Total vCOFINS (id:W22) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004)	Facult.	609	Rej.	Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN
W22b-10	55/65	Total do valor da dedução (id:W22b) difere do somatório dos itens (id:U07)	Obrig.	364	Rej.	Rejeição: Total do valor da dedução do ISS difere do somatório dos itens
W22c-10	55/65	Total de outras retenções (id:W22c) difere do somatório dos itens (id:U08)	Obrig.	365	Rej.	Rejeição: Total de outras retenções difere do somatório dos itens
W22d-10	55/65	Total do desconto incondicionado ISS (id:W22d) difere do somatório dos itens (id:U09)	Obrig.	366	Rej.	Rejeição: Total do desconto incondicionado ISS difere do somatório dos itens
W22e-10	55/65	Total do desconto condicionado ISS (id:W22e) difere do somatório dos itens (id:U10)	Obrig.	367	Rej.	Rejeição: Total do desconto condicionado ISS difere do somatório dos itens
W22f-10	55/65	Total de ISS retido (id:W22f) difere do somatório dos itens (id:U11)	Obrig.	368	Rej.	Rejeição: Total de ISS retido difere do somatório dos itens

W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos

X. Transporte da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
X02-10	65	NFC-e com Frete e não é entrega a domicílio (tag:modFrete>9 e indPres>>4)	Obrig.	753	Rej.	Rejeição: NFC-e com Frete
X03-10	65	NFC-e com dados do Transportador e não é entrega a domicílio (tag:transporta e indPres>>4)	Obrig.	754	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do Transportador
X03-20	65	NFC-e sem dados do Transportador (tag:transporta) e é entrega a domicílio (indPres=4)	Obrig.	786	Rej.	Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem dados do Transportador
X04-10	55	Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) Observação: Vide relação de CFOP de combustível com obrigatoriedade de informações do transportador no Anexo XI.02. Exceção 1: A regra de validação acima se aplica somente para as NFC-e com Finalidade de Emissão normal (tag:finNFe='1'); Exceção 2: A regra de validação acima se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados no Anexo III.01; Observação: Nos casos em que não houver circulação física de mercadoria, os dados do transportador poderão ser preenchidos com o CNPJ do próprio emissor do documento fiscal.	Obrig.	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador
X04-20	55/65	Se informado CNPJ do Transportador: - CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	542	Rej.	Rejeição: CNPJ do Transportador inválido
X05-10	55/65	Se informado CPF do transportador: - CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003)	Obrig.	543	Rej.	Rejeição: CPF do Transportador inválido
X07-10	55/65	Se informada a IE do Transportador: - UF do Transportador (id:X10) não informada	Obrig.	559	Rej.	Rejeição: UF do Transportador não informada
X07-20	55/65	IE do Transportador informada e diferente de "ISENTO": - Validar IE, conforme a UF do transportador informada	Obrig.	544	Rej.	Rejeição: IE do Transportador inválida
X11-10	65	NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte (tag:retTransp)	Obrig.	755	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte
X17-10	55	Se informado Código Município do FG – Transporte (id:X17): - Código do Município do FG – Transporte com dígito inválido (*1)	Obrig.	288	Rej.	Rejeição: Código Município do FG - Transporte: dígito inválido
X18-10	65	NFC-e com dados do veículo de Transporte (tag:veicTransp)	Obrig.	756	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do veículo de Transporte
X22-10	65	NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte (tag:reboque)	Obrig.	757	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte
X25a-10	65	NFC-e com dados do Vagão de Transporte (tag:vagao)	Obrig.	758	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados do Vagão de Transporte
X25b-10	65	NFC-e com dados da Balsa de Transporte (tag:balsa)	Obrig.	759	Rej.	Rejeição: NFC-e com dados da Balsa de Transporte

Y. Dados de Cobrança

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
Y01-10	65	NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) (tag:cobr)	Obrig.	760	Rej.	[Rejeição: NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata)]

YA. Formas de Pagamento

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA01-10	55	NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	768	Rej.	[Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento]
YA01-20	65	NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Facult.	769	Rej.	[Rejeição: A critério da UF NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento]

Z. Informação Adicional da NF-e

ZA. Comércio Exterior

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
ZA01-10	55	Não informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) na operação de exportação (tpNF=1 e idDest=3)	Obrig.	355	Rej.	[Rejeição: Informar o local de saída do País no caso da exportação]
ZA01-20	55	Informado o local embarque ou de transposição de fronteira (tag:exporta) em operação que não é de exportação (tpNF=0 ou idDest<>3)	Obrig.	356	Rej.	[Rejeição: Informar o local de saída do País somente no caso da exportação]

ZB. Informação de Compra

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
ZB01-10	65	NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato) (tag:compra)	Obrig.	762	Rej.	[Rejeição: NFC-e com dados de compras (Empenho, Pedido, Contrato)]
ZB02-10	55	NF-e com desoneração de ICMS motivada por venda a Órgão Público (tag:ICMSxx/motDesICMS=8; id:N28), sem informar Nota de Empenho. Observação: Implementação opcional, a critério da UF.	Facult.	359	Rej.	[Rejeição: NF-e de venda a Órgão Público sem informar a Nota de Empenho]
ZB02-20	55	NF-e com Nota de Empenho inválida para a UF. Observação: Implementação opcional, a critério da UF.	Facult.	360	Rej.	[Rejeição: NF-e com Nota de Empenho inválida para a UF.]
ZB02-30	55	NF-e com Nota de Empenho inexistente para a UF. Observação: Implementação opcional, a critério da UF.	Facult.	361	Rej.	[Rejeição: NF-e com Nota de Empenho inexistente na UF.]

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
5E17-80	55	- CPF destinatário não cadastrado	Facult.	623	Rej.	Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado

6. Banco de Dados: Chave de Segurança para o QR-Code (NFC-e)

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
6C02-10	65	Acessar BD de Chaves de Segurança do QR-Code (Acesso por: CNPJ-8 do Emitente); - Empresa não possui chave de segurança para o QR-Code cadastrada na UF, ou as chaves existentes foram revogadas.	Facult.	796	Rej.	Rejeição: Empresa sem Chave de Segurança para o QR-Code

(*1) Não validar o dígito de controle para os Códigos de Município que seguem: 2201919 - Bom Príncípio do Piauí/PI; 2202251 - Canavieira /PI; 2201988 - Brejo do Piauí/PI; 2611533 - Quixaba/PE; 3117836 - Cônego Marinho/MG; 3152131 - Ponto Chique/MG; 4305871 - Coronel Barros/RS; 5203939 - Buriti de Goiás/GO; 5203962 - Buritinópolis/GO.

(*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, desprezando os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle.

(*3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos (NT 2012/003).

(*4) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.

(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.



DOCUMENTACIONAL

D01. Orientação para as Empresas

D01.1 Preenchimento dos campos da NF-e na Versão 3.10

A. Dados do Destinatário

Veja as mudanças no preenchimento da NF-e, conforme quadro que segue:

Situação	Leiaute versão "2.00"	Leiaute versão "3.10"
Operação com Exterior	- dest/CNPJ com valor nulo	- Informar "dest/idEstrangeiro", podendo ser com valor nulo;
Venda interna para Estrangeiro	- dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/CNPJ = Nulo; - CFOP dos itens inicia com "5"	- dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/idEstrangeiro, pode ser nulo; - CFOP dos itens inicia com "5";

Nota: Com a mudança no leiaute, agora o campo "dest/CNPJ" não pode ser mais informado com valor Nulo, em nenhuma situação.

B. Identificação de Operação Interna, Interestadual ou Exportação

No leiaute anterior da NF-e, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. A inclusão no leiaute de um identificador para este tipo de operação facilita a declaração do tipo de operação pela empresa e o desenvolvimento dos controles necessários para cada tipo de operação.

D01.2 Preenchimento dos campos da NFC-e

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário é opcional, em diferentes níveis, conforme critérios que seguem:

Identificação Destinatário	Possibilidade
Identificação do Destinatário	Todo o grupo "dest" pode ser omitido
Código de Pessoa Física no Estrangeiro	Criado identificador específico para identificação da Pessoa Física sem CPF, estrangeiro, podendo assumir valor Nulo.
CNPJ, CPF, idEstrangeiro	Podem ser informados, sem a necessidade de informar o Nome do Destinatário, nem o Endereço.
Nome do Destinatário	A informação de Nome ou Razão Social do destinatário pode ser omitida, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro).
Grupo "dest/enderDest"	O endereço do destinatário pode ser omitido, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro) e, opcionalmente também, a informação do Nome do Destinatário.

Importante: Pelo Schema XML, os campos de identificação do destinatário podem ser omitidos, mas as regras de validação existentes podem levar a obrigatoriedade da informação, por exemplo, para as operações com valor superior a um determinado limite.